



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2018.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 36/2018, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2018 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão Presencial nº 36/2018, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 36/2018 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**, com sede a Rua do Comércio, s/n, centro, Planalto Alegre/ SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.170.620/0001-37, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.408.161 SSP/SC inscrito no CPF Nº 005.501.609-06, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, São Cristóvão, na cidade de Chapecó/ SC, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	142.425,00

#### LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	47.475,00

**Observação:** Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.	CAMERA	11,00	11,00
2	3	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar grãos inteiros, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BRIGUENTI	3,70	11,10
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 5kg.	GARDENIA	10,50	10,50
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	CEDRO	9,90	9,90
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), não deve ser pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	DALLA	2,15	2,15
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 200g.	JAE	2,45	2,45
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet contendo 900ml.	CAMERA	3,60	10,80
8	2	Pacote	Café torrado e moído, tipo tradicional, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	8,60	17,20
9	2	Litro	Leite integral, embalagem tipo tetrapack UHT, contendo 1 litro.	LANGUIRU	3,70	7,40
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, embalagem de 1kg.	GARÇA	1,01	1,01
11	1	Pote	Extrato de tomate, embalagem com 140g.	PREDILECTA	1,60	1,60
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, feito de sêmola de trigo e	BORTOLINI	2,52	5,04



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g. (tipo a escolher).			
13	6	Pacote	Suco, embalagem contendo 25g. (sabores a escolher).	ITAGUARY	0,80	4,80
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS						94,95

3.2.1 Valor total do fornecedor: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 36/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.001.08.244.0009.2.019.3.3.90.32.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2018.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 36/2018.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR 17 de julho de 2018.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP  
ANDRE LUIZ DOS SANTOS

  
MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

  
LAIR MATIAZZO  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37**

#### LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	142.425,00

#### LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	47.475,00

**Observação:** Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.	CAMERA	11,00	11,00
2	3	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar grãos inteiros, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BRIGUENTI	3,70	11,10
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 5kg.	GARDENIA	10,50	10,50
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	CEDRO	9,90	9,90
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), não deve ser pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	DALLA	2,15	2,15
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 200g.	JAE	2,45	2,45
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet contendo 900ml.	CAMERA	3,60	10,80
8	2	Pacote	Café torrado e moído, tipo tradicional, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	8,60	17,20
9	2	Litro	Leite integral, embalagem tipo tetrapack UHT, contendo 1 litro.	LANGUIRU	3,70	7,40
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, embalagem de 1kg.	GARÇA	1,01	1,01
11	1	Pote	Extrato de tomate, embalagem com 140g.	PREDILECTA	1,60	1,60
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g. (tipo a escolher).	BORTOLINI	2,52	5,04
13	6	Pacote	Suco, embalagem contendo 25g. (sabores a escolher).	ITAGUARY	0,80	4,80
<b>PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS</b>					<b>94,95</b>	<b>94,95</b>

Valor total do fornecedor: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 17/07/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 36/2018.**

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 17/07/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 35/2018.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:062C4A89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	142.425,00
LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	47.475,00

**Observação:** Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.	CAMERA	11,00	11,00
2	3	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar grãos inteiros, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BRIGUENTI	3,70	11,10
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 5kg.	GARDENIA	10,50	10,50
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	CEDRO	9,90	9,90
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fibã, natural (milho amarelo), não deve ser pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	DALLA	2,15	2,15
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 200g.	JAE	2,45	2,45
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet contendo 900ml.	CAMERA	3,60	10,80
8	2	Pacote	Cafê torrado e moído, tipo tradicional, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	8,60	17,20
9	2	Litro	Leite integral, embalagem tipo tetrapack UHT, contendo 1 litro.	LANGUIRU	3,70	7,40
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, embalagem de 1kg.	GARÇA	1,01	1,01
11	1	Pote	Extrato de tomate, embalagem com 140g.	PREDILECTA	1,60	1,60
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g. (tipo a escolher).	BORTOLINI	2,52	5,04
13	6	Pacote	Suco, embalagem contendo 25g. (sabores a escolher).	ITAGUARY	0,80	4,80
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS						94,95

Valor total do fornecedor: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 17/07/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)

Pregão Presencial SRP Nº 36/2018.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:3F508FA2